



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 251, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014, que “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

Considerando o Decreto municipal nº. 25, de 28 de Março de 2017, que “Regulamenta a Lei Federal nº. 13.019, de 31 de Julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública municipal e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público e recíproco;”

Considerando o Decreto o Decreto 220, de 27 de novembro de 2017, “Altera o § 1º do 1, do CAPÍTULO V DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO, Seção I Da comissão de monitoramento e avaliação, do Decreto nº 25, de 28 de Março de 2017, e dá outras providências;”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir dia 04 de janeiro de 2021, os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, nos termos do Decreto municipal nº. 25/2017 c/c Decreto nº 220/2017:

- Zilda Maria da Silva, matrícula nº. 144.125;
- Marianne Elena da Silva, matrícula nº. 140.180;
- Charles Fabiano da Costa Viana, matrícula nº. 101.524.
- Otto Homero Esteves da Costa, matrícula nº 211.358.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito